



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1253/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|--|--|------------------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV | | |
| 13.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 13.001.27.812.0025.2.383. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 674 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000,00 |
| 680 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 26.300,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: | | | 28.300,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)**, será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução

| | | | |
|---------------------------|--|--|-----------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV | | |
| 13.001 | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 13.001.13.392.0025.2.382. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO | | |
| 654 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | 9.000,00 |
| 656 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 600,00 |
| 13.001.27.812.0025.2.381. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE | | |
| 667 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 MATERIAL DE CONSUMO | | 10.500,00 |
| 13.001.27.812.0025.2.383. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER | | |
| 672 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 2.000,00 |
| 678 - 3.3.90.35.00.00 | 01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | | 3.200,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

| | | |
|---------------------------|--|------------------|
| 13.001.27.812.0025.2.384. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO | |
| 685 - 3.3.90.47.00.00 | 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.000,00 |
| 13.001.27.813.0025.2.385. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER COMUNITÁRIO | |
| 688 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| TOTAL REDUÇÃO: | | 28.300,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal